



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1261 - DATA 28/03/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 272/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JUVENAL ALMEIDA CARDOSO**, do cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 273/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARLENE DA SILVA PEREIRA**, para o cargo de **Agente Distrital, da Administração do Distrito de Jaíba**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

MARIO COSTA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 274/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO MARCOS DE JESUS ALMEIDA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo DA-6.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 275/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ALEXANDRE MOTA ADERNE**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Programas Especiais**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 276/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **ANTONIO CARLOS DE AMORIM**, para o cargo de **Agente Regional**, da **Administração Regional I**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.501, DE 23 DE MARÇO DE 2020.
Republicado por incorreção

“Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base nas suas atribuições preceituadas pela Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como com fundamento no quanto disposto pelo art. 65 Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000,

CONSIDERANDO que os Coronavírus são uma ampla família de vírus que podem causar desde resfriados comuns até Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SARS);

CONSIDERANDO a capacidade do novo Coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que o Município de Feira de Santana tem, na situação atual, casos confirmados da doença;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO, ainda, Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde, Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO, também, a Situação de Emergência declarada pelo Decreto nº 11.484, de 13 de Março de 2020 do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 11.490, de 16 de Março de 2020 do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 11.492, de 18 de Março de 2020 do Município de Feira de Santana;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos da Secretaria Municipal da Fazenda, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a Pandemia do Coronavírus, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no Município de Feira de Santana, que se estenderá até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na Declaração de Situação de Emergência de que trata o Decreto nº 11.484, de 13 de Março de 2020, bem como as previstas pelos seguintes Decretos: Decreto nº 11.490, de 16 de Março de 2020; Decreto nº 11.492, de 18 de Março de 2020; e Decreto nº 11.498, de 20 de Março de 2020.

Art. 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Feira de Santana, 23 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPADONIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 11.506, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.001, de 23 de dezembro de 2019, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.131.0011.2140	3.3.90.39	0050	200.000,00
19.1926	04.122.0004.2142	4.4.90.92	0050	18.000,00
			TOTAL	218.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
19.1926	26.452.0011.2141	3.3.90.39	0050	218.000,00
			TOTAL	218.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.507, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Altera o inciso VII, do artigo 1º, do Decreto Nº 11.337, de 05 de dezembro de 2019, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Contribuinte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as disposições no artigo 3º, da Lei Municipal Nº 1.418, de 30 de abril de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso VII, do artigo 1º, do Decreto Nº 11.337, de 05 de dezembro de 2019, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal do Contribuinte, passa a vigorar com seguinte composição:

VII – Representando a Procuradoria Geral do Município:

a) Icaro Ivvin de Almeida Costa Lima – Titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ÍCARO IVVIN DE ALMEIDA COSTA LIMA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

FEIRA DE SANTANA

LICITAÇÕES

Fica SUSPENSA a LICITAÇÃO 062-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 019-2020.

Objeto: Aquisição de material lubrificante para os veículos e as máquinas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano utilizados na manutenção da Malha Viária do Município. **Fica REMARCADA** para dia 13/04/2020 às 08h30. Informações no Dptº de Gestão de Compras e Contratações, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 27/03/2020. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho - Pregoeira.

LICITAÇÃO 060/2020 - CONCURSO DE MUSICA GOSPEL – Nº 001/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: Concurso Festival Metropolitano de Música Gospel 11ª edição - 2020. **Inscrições:** através do Sistema Eletrônico de Informações de Feira de Santana – SEIFSA, e Edital, disponíveis no site www.feiradesantana.ba.gov.br. **Período das inscrições:** 06 de março a 22 de abril de 2020. Feira de Santana, 27/03/2020. Aline Santos Miranda – Diretora interina.

LICITAÇÃO 061/2020 - CONCURSO DE VOZES DA TERRA – Nº 002/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Objeto: Concurso Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra 17ª Edição - 2020. **Inscrições:** através do Sistema Eletrônico de Informações de Feira de Santana – SEIFSA, e Edital, disponíveis no site www.feiradesantana.ba.gov.br. **Período das inscrições:** 06 de março a 22 de abril de 2020. Feira de Santana, 27/03/2020. Aline Santos Miranda – Diretora interina.

LICITAÇÃO 069-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 026-2020

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, por sistema de registro de preços, para atender a demanda do Município de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 15/04/2020 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 27/03/2020. Fabricio dos Santos Amorim – Pregoeiro.

LICITAÇÃO 068-2020 – PREGÃO PRESENCIAL 025-2020

Objeto: Aquisição de combustível tipo gasolina comum, óleo diesel S10 e aditivo Arela 32 para atender ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço por lote. **Data:** 13/04/2020 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 27/03/2020. Verilândia Sena Barros – Pregoeira.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Dispõe sobre o repasse de doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Feira de Santana, Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016, sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o disposto no Art. 260 e seus dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no, Art. 13, § 1º a § 6º da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de março de 2020, que aprovou e deliberou o repasse do financiamento da Fundação Banco do Brasil para o seguinte Projeto:

PROJETO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA – APAE** no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), inscrita no CNPJ nº 13.609.771/0001-22, localizada na Rua da APAE, nº 76, Centro nesta cidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), financiado pela Fundação Banco do Brasil, sendo deduzindo 20% da chancela do percentual adquirido conforme a Resolução nº 03/2018 do CMDCA, retido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), totalizando valor de repasse R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FEIRA DE SANTANA – APAE**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 13 de março de 2020.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Dispõe sobre o repasse de doação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Feira de Santana, Bahia.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Nº 3.650, de 15 de Dezembro de 2016, sobre a Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando o disposto no Art. 260 e seus dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando o disposto no, Art. 13, § 1º a § 6º da Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando a Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 13 de março de 2020, que aprovou e deliberou o repasse do financiamento da Fundação Banco do Brasil para o seguinte Projeto:

PROJETO VIVENDO E CONVIVENDO, do **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO – CEACRE** no valor de R\$ 31.019,32 (trinta e um mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), inscrita no CNPJ nº 16.246.795/0001-52, localizada na Rua Adalgisa Borges, nº 800, Parque Panorama – bairro Tomba, nesta cidade.

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar e aprovar o valor de R\$ 39.019,32 (trinta e nove mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), financiado pela Fundação Banco do Brasil, sendo deduzindo 20% da chancela do percentual adquirido conforme a Resolução nº 03/2018 do CMDCA, retido para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), totalizando valor de repasse R\$ 31.019,32 (trinta e um mil, dezenove reais e trinta e dois centavos), para o **CENTRO EVANGÉLICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFÚGIO – CEACRE**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, BA, 13 de março de 2020.

LILIANE CARVALHO PACHECO
PRESIDENTE DO CMDCA/FSA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAIS Nº 076 A 091/2020 - AUTOS DE INFRAÇÃO

Emitidos pela construção de muro, passeio e limpeza de terrenos baldio e referente a falta de sinalização em caixas coletoras

[CLIQUE AQUI PARA BAIXAR](#)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Dispensa nº 44-2020-1123D Processo Administrativo nº054-2020 Parecer Jurídico nº012/FHFS/2020
- **Contratante** - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada – DROGAFONTE LTDA – Aquisição emergencial de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Inácia Pinto. Valor R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais). Fundamento Legal Art. 59, IV da Lei Estadual 9.433/05. Ratifico a referida Dispensa de Licitação - Dotação Orçamentária. Atividade – 10.302.004.2075 –Manutenção da FHFS - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Sub Elemento: 3.3.90.30.0400 – Medicamentos. Fonte 050 - Gilberto Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana 27 de março de 2020.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526